



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Decreto Nº. 066/2017, de 25 de Outubro de 2017.

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Campina Verde e dá outras providências.

Considerando o Decreto Executivo de 26 de Abril de 2017 emitido pela Presidência da República determina que as Conferências Municipais possam ser realizadas até o final do segundo semestre de 2017, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 1º deste Decreto.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Campina Verde estado de Minas Gerais – como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional de Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Campina Verde a ser realizada no dia 30 de novembro de 2017 a partir das 07h00min horas no Centro Pastoral João Paulo II situado à Rua 14 nº. 548 em Campina Verde – MG.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação do Município de Campina Verde é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I – Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II – Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III – Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV – Planos decenais, SNE, e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V – Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII – Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX – Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Campina Verde será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual)

II – um/a representante do/as trabalhadores/as em educação;

III – um/a representante dos/as estudantes;

IV – um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

V – um representante do Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Verde, 25 de Outubro de 2017.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Fradique Gurita da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
25/10/2017
PREFEITURA MUN. DE C. VERDE - MG
Élia Maria B. Nunes Barcelo
Aux. Administrativo - Matr. 8907